



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**QUARTEL DO COMANDO GERAL**  
**COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**  
Quadra 105 Sul, Av. JK esq. com NS-03  
Palmas-TO - CEP: 77015-078  
administrativodistec@bombeiros.to.gov.br

---

## ANEXO ÚNICO

### REQUISITOS TÉCNICOS PARA EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA PROFISSIONAL

#### 1. Introdução

O presente documento descreve os requisitos necessários para instalações e equipamentos de treinamento de combate a incêndio e resgate técnico com base na Norma Técnica nº12 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e na norma ABNT NBR 14277:2021. Em anexo, segue o Checklist a ser utilizado pelo CBMTO nos processos de vistoria.

Considerando o item 7.1.3 da NT 12, os centros de formação deverão possuir como estrutura:

1. Sala de aula;
2. Instrutor encarregado e instrutores auxiliares;
3. EPI (capacete de salvamento, óculos de proteção, luva de vaqueta, calçado fechado, calça comprida e camisa de manga comprida ou jaqueta de proteção ou macacão com manga comprida)
4. Combustíveis e inflamáveis para queima;
5. Estação de extintores (adequados para as classes dos simuladores);
6. Simuladores para fogo classe A;
7. Simuladores para fogo classe B;
8. Simuladores para fogo classe C;
9. Simuladores para fogo classe K (opcional);
10. Depósito de PQS;
11. Material de APH (prancha rígida com tirantes, head-block, colar servical, luvas de látex, óculos de proteção, ataduras, gases, oxímetro, esfignomanômetro,ambu de ventilação, talas para imobilização, esparadrapo, manta aluminizada, tesoura, torniquete, soro fisiológico)

A seguir, serão descritos os itens relativos a combustíveis inflamáveis para queima, estação de extintores, simuladores Classe A, B e C e depósito de PQS.

#### 2. Combustíveis e inflamáveis para queima

- Combustíveis sólidos (classe A): Produtos de madeira (não podem ser utilizados aglomerados de madeira, borrachas, plásticos, espumas de poliuretano, estofados ou madeiras tratadas quimicamente).
- Combustíveis líquidos (classe B): Líquidos com ponto de fulgor igual ou superior a 38 °C (exemplo: óleo diesel).
- Acelerantes: Líquidos inflamáveis com ponto de fulgor inferior a 38 °C (exemplo: etanol ou gasolina), utilizados em pequenas quantidades para acelerar a queima.



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**QUARTEL DO COMANDO GERAL**  
**COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**  
Quadra 105 Sul, Av. JK esq. com NS-03  
Palmas-TO - CEP: 77015-078  
administrativodistec@bombeiros.to.gov.br

- Armazenamento: Os combustíveis devem ser armazenados em recipientes aprovados para áreas classificadas, como contêineres de segurança de aço inoxidável ou aço-carbono.

### 3. Estação de Extintores

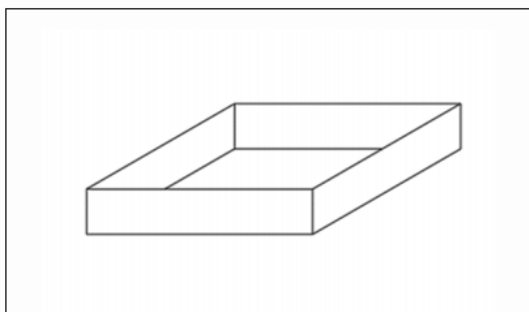
- Deve possuir extintores portáteis e/ou sobre rodas, conforme a capacidade extintora necessária para o nível de treinamento.
- Para os simuladores do Nível 1 Básico deve haver proteção por pelo menos 1 extintor com capacidade mínima de 2A:20B:C.
- Extintores devem atender a certificação e validade/garantia conforme a NT 16 do CBMTO.

### 4. Simuladores Básicos de Incêndio

#### 4.1 Simulador Classe A:

- Dimensões de 55 cm x 55 cm, com altura máxima de combustível de 30 cm. (Podem ser adotados outros formatos desde que atendam proporcionalmente as dimensões acima).
- Estrutura resistente ao fogo e capaz de conter resíduos pós-queima.
- Combustível principal: madeira
- Aceleradores permitidos: papel, papelão ou líquidos inflamáveis em pequenas quantidades.

Figuras ilustrativas a seguir de simuladores Classe A:



#### 4.2 Simulador Classe B:

- Dimensões mínimas de 100 cm x 100 cm (quadrado) ou diâmetro de 115 cm (circular).
- A altura do recipiente deve ser capaz de conter o líquido combustível juntamente com o agente extintor sem haver extravasamento durante o combate.



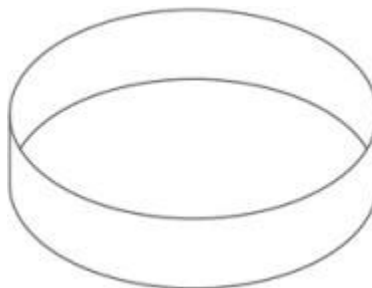
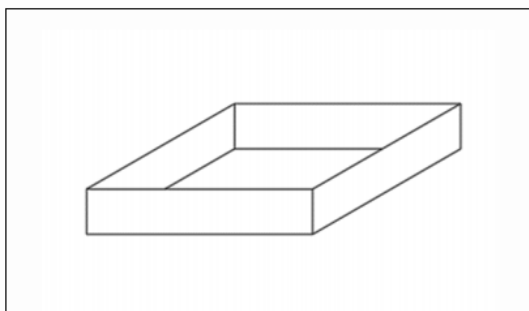
**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**QUARTEL DO COMANDO GERAL**  
**COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**  
Quadra 105 Sul, Av. JK esq. com NS-03  
Palmas-TO - CEP: 77015-078  
administrativodistec@bombeiros.to.gov.br

- Deve haver local apropriado para coleta dos resíduos do incêndio.

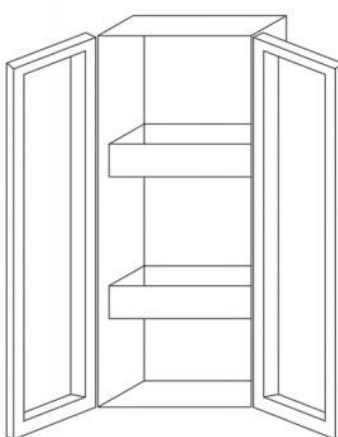
Figuras ilustrativas de simuladores Classe B



#### 4.3 Simulador Classe C:

- Estrutura em formato de armários de aço, representando painéis elétricos, motores ou outros equipamentos elétricos. Não há especificidade para as dimensões mínimas, no entanto o simulador deve ser capaz de conter os resíduos da queima e dispersão do agente extintor.
- Combustíveis: podem ser sólidos, líquidos ou gasosos. Não podem ser utilizados fios encapados, painéis de circuito ou outros componentes elétricos ou eletrônicos.

Figura ilustrativa de Simulador Classe C



Os simuladores que utilizarem gás inflamável devem seguir os requisitos específicos de acordo com o fabricante, devendo conter válvulas de bloqueio de alimentação e serem utilizados em locais onde não haja risco de enclausuramento do gás inflamável.



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**QUARTEL DO COMANDO GERAL**  
**COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**  
Quadra 105 Sul, Av. JK esq. com NS-03  
Palmas-TO - CEP: 77015-078  
administrativodistec@bombeiros.to.gov.br

---

## 5. Depósito de PQS (Pó Químico Seco)

- Deve haver um coletor de PQS para o esgotamento total dos extintores utilizados no treinamento que ainda possuírem carga residual.
- O coletor pode ser do tipo "tambor metálico" ou "caixa metálica".

(assinado digitalmente)

**THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM**  
Comandante De Atividades Técnicas

## ANEXO

Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ – Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

“C” = Conforme / “NC” = Não Conforme / “NA” = Não Aplicável

| EQUIPAMENTOS / SIMULADORES / MATERIAIS<br>NT 12                  |                                                                                                                                                                                         |  |    |           |  |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----------|--|
| Deve-se ler integralmente este CheckList antes da sua aplicação. |                                                                                                                                                                                         |  |    | Vistorias |  |
| Item                                                             | EXIGÊNCIAS                                                                                                                                                                              |  | NC | NA        |  |
| <b>ESTRUTURAS</b>                                                |                                                                                                                                                                                         |  |    |           |  |
| 1.                                                               | Sala de aula.                                                                                                                                                                           |  |    |           |  |
| 2.                                                               | Instrutor encarregado e instrutores auxiliares.                                                                                                                                         |  |    |           |  |
| <b>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI</b>                 |                                                                                                                                                                                         |  |    |           |  |
| 3.                                                               | Capacete de salvamento.                                                                                                                                                                 |  |    |           |  |
| 4.                                                               | Óculos de proteção                                                                                                                                                                      |  |    |           |  |
| 5.                                                               | Luva de vaqueta.                                                                                                                                                                        |  |    |           |  |
| 6.                                                               | Calçado fechado.                                                                                                                                                                        |  |    |           |  |
| 7.                                                               | Calça comprida.                                                                                                                                                                         |  |    |           |  |
| 8.                                                               | Camisa de manga comprida ou jaqueta de proteção ou macacão com manga comprida.                                                                                                          |  |    |           |  |
| <b>SIMULADORES</b>                                               |                                                                                                                                                                                         |  |    |           |  |
| 9.                                                               | Estação de extintores (adequados para as classes dos simuladores).                                                                                                                      |  |    |           |  |
| 10.                                                              | Simuladores para fogo classe A.<br>Obs.: Olhar o documento Requisitos técnicos para equipamentos e treinamento de combate a incêndio de centros de formação de brigadista profissional. |  |    |           |  |
| 11.                                                              | Simuladores para fogo classe B.<br>Obs.: Olhar o documento Requisitos técnicos para equipamentos e treinamento de combate a incêndio de centros de formação de brigadista profissional. |  |    |           |  |
| 12.                                                              | Simuladores para fogo classe C.<br>Obs.: Olhar o documento Requisitos técnicos para equipamentos e treinamento de combate a incêndio de centros de formação de brigadista profissional. |  |    |           |  |
| 13.                                                              | Simuladores para fogo classe K (opcional).                                                                                                                                              |  |    |           |  |
| 14.                                                              | Depósito de PQS.                                                                                                                                                                        |  |    |           |  |
| 15.                                                              | Reservatórios certificados pelo INMETRO para líquidos inflamáveis.                                                                                                                      |  |    |           |  |
| <b>MATERIAIS DE APH</b>                                          |                                                                                                                                                                                         |  |    |           |  |
| 16.                                                              | Prancha rígida com tirantes.                                                                                                                                                            |  |    |           |  |
| 17.                                                              | Head-block. (Imobilizador de cabeça)                                                                                                                                                    |  |    |           |  |
| 18.                                                              | Colar servical.                                                                                                                                                                         |  |    |           |  |
| 19.                                                              | Luvas de látex.                                                                                                                                                                         |  |    |           |  |
| 20.                                                              | Óculos de proteção.                                                                                                                                                                     |  |    |           |  |
| 21.                                                              | Ataduras.                                                                                                                                                                               |  |    |           |  |
| 22.                                                              | Gazes.                                                                                                                                                                                  |  |    |           |  |
| 23.                                                              | Oxímetro.                                                                                                                                                                               |  |    |           |  |
| 24.                                                              | Esignomanômetro.                                                                                                                                                                        |  |    |           |  |
| 25.                                                              | Ambu de ventilação.                                                                                                                                                                     |  |    |           |  |
| 26.                                                              | Talas para imobilização.                                                                                                                                                                |  |    |           |  |
| 27.                                                              | Esparadrapo.                                                                                                                                                                            |  |    |           |  |
| 28.                                                              | Manta aluminizada.                                                                                                                                                                      |  |    |           |  |
| 29.                                                              | Tesoura.                                                                                                                                                                                |  |    |           |  |
| 30.                                                              | Torniquete.                                                                                                                                                                             |  |    |           |  |
| 31.                                                              | Soro fisiológico.                                                                                                                                                                       |  |    |           |  |

Neste campo itens irregulares caso haja ou anotações que não conste no check list.

[illegible]